

EDITAL CHAMADA PÚBLICA UFSM N. 03/2026

A universidade Federal de Santa Maria, por intermédio da Direção do Campus Palmeira das Missões, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **abertura de inscrições** para cadastro de interessados em **promover e apoiar atividades artísticas, culturais, educativas, de saúde e lazer, e empreendedores locais e da região** que queiram **expor** ou **comercializar** seus **produtos** durante a realização do “**Viva o Campus UFSM-PM 2026**”, que será realizado no dia **12 de setembro de 2026**.

1 DA JUSTIFICATIVA

1.1 O “**Viva o Campus UFSM-PM**” é um evento gratuito, ao ar livre, aberto ao público, que visa aproximar a comunidade em geral da Universidade, estimulando a população a conhecer e vivenciar o Campus, promovendo integração e lazer, a ser realizado no dia **12 de setembro de 2026 no Campus da UFSM em Palmeira das Missões, das 15:00h às 19h**.

1.2 Esta Chamada Pública objetiva inscrever empresas, entidades, instituições, associações e organizações, legalmente constituídas, privadas ou públicas, com ou sem fins lucrativos, e/ou microempreendedores individuais (MEI) interessados em promover atividades, expor ou comercializar produtos no âmbito do “*Viva o Campus UFSM-PM 2026*”.

2 DOS OBJETOS

2.1 Das atividades artísticas, culturais, educativas, de saúde e lazer

2.1.1 São exemplos de possíveis atividades a serem desenvolvidas durante o evento:

- a) atrações musicais e artísticas: banda, cantor(a), músicos, grupos de dança ou teatro;
- b) atividades de cunho recreativo ou educativo: pinturas faciais em crianças, oficinas manuais, órgãos com atividades educativas sobre segurança, educação ambiental, projetos de escolas locais ou projetos da UFSM/PM;
- c) atividades por profissionais da área da saúde: academias e atividades desportivas com demonstrações, práticas integrativas, atividades de lazer ao ar livre.

2.1.2 Para as atrações musicais e artísticas em palco será disponibilizada estrutura de som mínima com mesa de som de 08 canais, notebook, 02 Microfones, 02 Hetset, caixas de som de 250wats no mínimo.

2.2 Da exposição e comércio de produtos

2.2.1 São exemplos de produtos a serem comercializados, expostos ou distribuídos durante o evento:

- a) Food trucks e comércio de alimentos e bebidas, nas seguintes categorias: hambúrguer, batatas fritas, pizza, espetinho, crepe, x-búrguer, churros, cachorro-quente, pipoca, refrigerantes, sucos, água, sorvetes;
- b) Comércio de artesanatos;
- c) Distribuição gratuita de itens, como pipoca, mudas de plantas, erva-mate e água quente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em promover e apoiar atividades artísticas, culturais, educativas, de saúde e de lazer, além de empreendedores locais e da região que queiram expor e/ou comercializar seus produtos, durante a realização do “Viva o Campus UFSM/PM 2026”, poderão realizar suas inscrições para o cadastro preenchendo o formulário através do link: <https://forms.gle/yhwBvhDkXVGPC9p5A>

3.2 Período de inscrição: de 06 de agosto a 21 de agosto de 2026.

3.3 Os interessados deverão preencher a sua proposta de participação, informando de que forma irão atuar no dia do evento de forma detalhada, incluindo estilo musical, conteúdo que presentes apresentar ou expor, cardápio com preços, entre outras informações.

3.4 A UFSM poderá solicitar informações complementares sobre as propostas apresentadas, por e-mail.

4 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Poderão participar desta chamada pública pessoas físicas, empresas, entidades, instituições, associações e organizações, legalmente constituídas, privadas ou públicas, com ou sem fins lucrativos, e/ou microempreendedores individuais (MEI), conforme a finalidade da participação.

4.2 A Comissão Julgadora composta por representantes docentes e técnicos-administrativos da UFSM/PM irá avaliar se as propostas submetidas atendem aos objetivos deste edital e estão de acordo com a disponibilidade de infraestrutura no local do evento.

4.3 A quantidade de propostas aceitas será conforme o enquadramento da proposta.

- a) Atrações principais, apresentações musicais e artísticas: 04 propostas, a depender do tempo de apresentação, que poderá ser negociado com os proponentes.
- b) Atividades paralelas, de cunho recreativo ou educativo e atividades por profissionais da área da saúde, academias e atividades desportivas: 08 propostas;
- c) Food-trucks e comércio de alimentos e bebidas: 05 propostas;
- d) Comércio de artesanatos: 03 propostas.
- e) Distribuição gratuita de itens: 03 propostas.

4.3.1 Serão selecionadas as propostas aptas com formulário preenchido de forma completa. Conforme a quantidade de inscrições, se necessário, a Comissão Julgadora selecionará as propostas recebidas por **ordem de inscrição**, dentro das quantidades previstas para cada enquadramento de proposta.

4.3.2 A ordem de inscrição vai considerar a data e horário do preenchimento completo do formulário de inscrição.

4.3.3 Poderão ser excluídas propostas que demandem espaço físico ou estrutura elétrica além da capacidade que a UFSM/PM pode comportar. O espaço físico de cada proposta será definido pela UFSM.

4.3.4 Poderão ser selecionadas mais propostas do que o indicado, caso os primeiros selecionados demandem espaço menor que o previsto e seja possível comportar mais propostas no espaço físico

destinado a cada enquadramento.

4.4 As propostas que atenderem ao edital serão divulgadas pelo site da UFSM/PM no dia 25 de agosto de 2026.

4.4.1 As propostas selecionadas serão contatadas por e-mail e poderão enviar arquivos de fotos e materiais gráficos de divulgação. Os mesmos serão avaliados e poderão sofrer alteração para padronização da divulgação do evento e atendimento a normas legais.

4.5 Os recursos poderão ser apresentados até às 23h59min do dia 28 de agosto de 2026, por meio de justificativa a ser enviada pelo e-mail: divulgacaoinstitucionalpm@ufsm.br

4.6 Os recursos serão avaliados pela Comissão Julgadora e divulgados no site da UFSM/PM a partir do dia 01 de setembro de 2026.

5 DA COMERCIALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS

5.1 Os valores máximos a serem praticados pelas empresas selecionadas para alimentação devem ser de acordo com o preço de mercado, proporcional ao que segue:

- a) Água mineral 500ml com ou sem gás: R\$ 4,00 (quatro reais);
- b) Refrigerante 500ml: R\$ 6,00 (seis reais);
- c) Suco 500ml: R\$ 8,00 (oito reais);
- d) Porção individual de comida: R\$35,00 (trinta e cinco reais)
- e) Sorvete ou picolé: R\$ 10,00 (dez reais)

5.2 Cabe à empresa disponibilizar embalagens, talheres e outros itens necessários para o consumo dos alimentos, sendo, obrigatoriamente, todos descartáveis e preferencialmente biodegradáveis.

5.3 Vedações:

- a) É expressamente proibido alterar os valores dos produtos comercializados durante a realização do evento e/ou realizar promoções ou outras iniciativas contrárias às regras de comercialização;
- b) Não será permitida a inclusão de outros produtos que não estejam previstos no mix pré definido do evento, informado no formulário de inscrição;
- c) É vedada a comercialização de produtos, bem como panfletagens e distribuição de materiais fora do espaço destinado à empresa;
- d) É vedada a distribuição e comercialização de bebidas ou alimentos com teor alcoólico.

5.4 As empresas que realizarem comércio de produtos e serviços, a título de ressarcimento pelo uso do espaço físico, pagarão o valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Será emitida uma GRU pela Comissão Julgadora, logo após a homologação das empresas aprovadas, e em seguida será enviada por e-mail para que a empresa efetue o pagamento e envie o comprovante do pagamento até a data de 04 de setembro de 2026.

5.5 A entidade, empresa e/ou profissional responsável pela venda ou distribuição de gêneros alimentícios deverá dispor de meios próprios de refrigeração e acondicionamento dos alimentos perecíveis e bebidas, seguindo a legislação sanitária vigente quanto à manipulação de alimentos, conforme RDC 216/2004 – ANVISA.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os proponentes poderão divulgar a sua marca ou marcas parceiras durante o evento, através de banner, tendas, distribuição de folders e/ou cartões de visita, bem como distribuição de brindes.

6.2 É vedada qualquer distribuição de material de campanha/conteúdo partidária(o), de qualquer situação que possa caracterizar campanha política-partidária ou do gênero, ou que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que viole os direitos humanos. O descumprimento deste previsto poderá ensejar a responsabilização civil, administrativa e criminal dos envolvidos.

6.3 O local do estande/food-truck será definido pela UFSM. Porém, a execução da atividade proposta, se acolhida, será de responsabilidade do proponente, inclusive o traslado ao local do evento e a organização do seu espaço, não cabendo à UFSM a responsabilidade na montagem, transporte ou outra situação para a instalação do espaço do apoiador.

6.4 As estruturas de responsabilidade dos executores das propostas devem ser instaladas preferencialmente no dia do evento, no turno da manhã, e retiradas no mesmo dia após o término do horário do evento. Não serão permitidas montagens e desmontagens que envolvam barulho ou atrapalhem as demais atividades durante o horário previsto para o evento, das 15:00h às 19h. A UFSM não se responsabiliza pelas estruturas deixadas no local.

6.5 Ao Campus da UFSM em Palmeira das Missões caberá a cedência de espaço físico ao ar livre. Qualquer necessidade adicional, com equipamentos de alta voltagem ou necessidade de uso da rede elétrica do espaço de atuação deve ser previamente comunicados à UFSM através do formulário de inscrição. As demandas serão avaliadas conforme disponibilidade do Campus da UFSM em Palmeira das Missões.

6.6 A previsão de realização do evento é dia 12 de setembro de 2026, das 15:00h às 19h. Em caso de chuva, o evento poderá ser suspenso e reagendado. Os cadastrados serão informados em caso de nova data.

6.7 Somente serão divulgados, no resultado do edital, os nomes dos proponentes que se apresentarem aptos ao cadastro. O contato com os proponentes aptos será realizado através do e-mail de contato informado no formulário de inscrição.

6.8 Não haverá pagamento pelas atividades e ações propostas.

6.9 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: divulgacaoinstitucionalpm@ufsm.br.

Palmeira das Missões, 06 de agosto de 2026.

Comissão Julgadora:

Adriane Terra Faturi

Adriano Lago

Jñana Gadea de Mello

Luciana Fagundes Christofari

Tiago Zardin Patias

Viviane Maria Tizian Vorpapel

NUP: 23081.088871/2026-37

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
10	edital chamada pública	Chamada Pública 03-2026 - Viva o Campus 2026 PM.pdf

Assinaturas

05/08/2026 10:39:33

ADRIANO LAGO (Diretor(a) de Centro)

32.00.00.00.0.0 - CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM PALMEIRA DAS MISSÕES - UFSM-PM

Código Verificador: 7602996

Código CRC: b06992e4

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

